

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 05 a 14 de setembro de 2022, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 14 de setembro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19 de setembro de 2022.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme § 3º do artigo 8º, ou não puder participar às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 29/09/2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 13 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2562 - Altera a Portaria FM nº 2554, de 17 de maio de 2022, no que tange o período de inscrição dos candidatos.

O Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Roger Chammas, considerando solicitação dos alunos da Faculdade de Medicina da USP e a ausência de inscrições para a representação discente junto ao CTA; CCEX e Conselhos dos Departamentos de Dermatologia; Gastroenterologia; Medicina Legal, Bioética e Medicina Física e Reabilitação; Medicina Preventiva;

Oftalmologia e Otorrinolaringologia; Patologia e Pediatria, o Diretor da Faculdade de Medicina da USP, Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Prorroga-se o prazo de inscrições previsto no Artigo 7º da Portaria FM nº 2554 de 17 de maio de 2022 que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FMUSP, para o período de 27 de julho de 2022, até às 12h00 do dia 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail eleicaoordcongregacao@fm.usp.br, pelo prazo descrito no artigo 1º;

Artigo 3º - Os parágrafos do Artigo 7º passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 1 de agosto de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 4 de agosto de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 4 de agosto de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado em sessão pública virtual através de plataforma de videoconferência, no dia 5 de agosto de 2022, às 15h00, permitido o acesso de interessados, mediante link divulgado por e-mail aos eleitores, a saber: meet.google.com

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RESULTADO - PROCESSO SELETIVO INGRESSO 2º semestre 2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL INSCRITOS MESTRADO
Classificação/CPF do Candidato/Média Final
1/444.820.748-02/8,20
2/430.725.748-04/7,83

3/459.960.498-48/6,88

4/129.108.107-04/6,82

5/047.111.365-41/6,60

6/441.238.008-40/5,86

7/375.170.368-31/5,70

Não aprovado/330.492.748-40/4,00

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

INSCRITOS DOUTORADO

Classificação/CPF do Candidato/Média Final

1/369.466.028-38/8,46

2/386.447.878-29/8,08

3/406.219.978-54/7,64

4/139.285.796-14/7,62

5/418.938.398-85/6,97

6/430.513.288-55/5,35

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 110/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 087/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência da candidata DAIANE LOPES GRISANTE (1º Lista específica), convoca NAYARA DE VILAS BOAS MORE (7º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 045/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de ENFERMEIRO (ÁREA DA SAÚDE DO IDOSO, ADULTO E PEDIATRIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/29

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2022, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos abaixo relacionados em suas áreas de conhecimento/disciplinas (especialidades) abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com seus respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE

ÁREA DE: "PSICOLOGIA ESCOLAR"

PROGRAMA

1. - Psicologia e Fracasso Escolar: aspectos históricos e metodológicos
2. - Psicologia Escolar e Saúde: aspectos de uma relação entre campos de estudos e atuação
3. - Contribuições da Psicologia Escolar na compreensão dos encaminhamentos escolares
4. - Atuação do psicólogo na educação: em busca de novos rumos
5. - Perspectivas histórico-críticas em Psicologia Escolar e Educacional
6. - Psicologia Escolar e direitos da criança e do adolescente: concepções e possibilidades
7. - Contribuições da pesquisa etnográfica para o estudo da escola e sua relevância para a Psicologia Escolar.
8. - Psicologia Escolar e políticas públicas em educação
9. - Psicologia Escolar e a avaliação psicológica das queixas escolares
10. - A queixa escolar e a formação de psicólogos: diretrizes curriculares e prática profissional
11. - A escolarização de crianças com deficiência mental leve e política de inclusão: aspectos históricos e metodológicos
12. - Qualidade do ensino e formação do professor: o lugar do psicólogo

ÁREA DE: "ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO"

PROGRAMA

1. - Aconselhamento Psicológico, Orientação Psicológica, Psicoterapia: definição de áreas.
2. - Teorias de Aconselhamento Psicológico.
3. - A concepção de Carl Rogers: origens e desenvolvimento, as condições necessárias para a relação de ajuda e as direções do processo de Aconselhamento Psicológico.
4. - Atitude e/ou técnica em Aconselhamento Psicológico.
5. - O conceito de experiência no Aconselhamento Psicológico.
6. - Modalidades de prática do Aconselhamento Psicológico
7. - Aconselhamento Psicológico em Instituições
8. - Aconselhamento Psicológico em situações específicas.
9. - Problemática de questões no Aconselhamento Psicológico: encaminhamento, resultados e avaliação.
10. - Aconselhamento Psicológico e pesquisa interventiva participativa.
11. - A formação do profissional em Aconselhamento Psicológico.
12. - O contexto atual da área de Aconselhamento Psicológico.
13. - Aconselhamento Psicológico e a formação de profissionais de saúde e educação.
14. - A ação clínica e o Aconselhamento Psicológico.

ÁREA DE: "PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM"

PROGRAMA

1. - Definição e caracterização da aprendizagem
 2. - Teorias behavioristas da aprendizagem
 3. - Teorias cognitivas da aprendizagem
 4. - Aprendizagem implícita e explícita
 5. - Aprendizagem, hereditariedade e ambiente
 6. - Aprendizagem, afetividade e cognição
 7. - Aprendizagem por descoberta: teoria de Bruner
 8. - Aprendizagem significativa: a teoria de Ausubel
 9. - Aprendizagem social: a teoria de Bandura
 10. - Relações entre aprendizagem e linguagem
 11. - Autorregulação e aprendizagem
- ÁREA DO CONJUNTO DE DISCIPLINAS: "PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVA", "DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PRECONCEITO E EXCLUSÃO" e "A BRINCADEIRA EM BENJAMIN E WINNICOTT: PERCURSOS NA INCLUSÃO"
- PROGRAMA
1. - Diferença significativa e preconceito
 2. - A educação inclusiva na atualidade: integração, inclusão, exclusão
 3. - O papel do psicólogo na educação escolar inclusiva
 4. - Sociedade de classes e preconceito
 5. - Igualdade e diferença: os meandros da educação inclusiva
 6. - O ensino público e privado no Brasil frente aos desafios da inclusão na Educação Básica
 7. - As políticas públicas de Educação Inclusiva: interfaces com a Psicologia
 8. - O brincar e os processos inclusivos
 9. - O brincar e as políticas públicas de Educação
 10. - Desenvolvimento humano e deficiência
 11. - Memória e esquecimento na luta por inclusão

ÁREA DE: "TÉCNICAS DE EXAME PSICOLÓGICO"

PROGRAMA

1. - As técnicas de exame psicológico: origens e evolução
2. - O uso das técnicas de exame psicológico em diversos contextos
3. - Características psicométricas dos testes
4. - As técnicas de entrevista
5. - Os testes de Fator G.
6. - As técnicas de inventários: características e limitações
7. - As escalas de Wechsler: o WISC e suas revisões
8. - As escalas de Wechsler: o WAIS e suas revisões
9. - O Teste Guestáltico Viso-Motor de Bender
10. - Técnicas Projetivas Gráficas: características e usos principais

PROGRAMA

PROGRAMA